DECRETO Nº 1.818 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0073 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS**	
ATIVIDADE	2379 – Manutenção F.M.A.S – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	**01.510.00**	
ELEMENTO	(689) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.800,00
TOTAL		**33.800,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro:**

✓ Dos recursos provenientes do Superávit Financeiro no montante de **R$ 32.730,00 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta reais)** apurados na conta corrente nº 130.769-X do Banco do Brasil no exercício de 2012.

- **Excesso de Arrecadação**

✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos recebidos pela rentabilidade no exercício de 2013, no valor de **R$ 1.070,00** (Hum mil e setenta reais) da conta corrente nº 28.536-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de outubro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos